



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2025 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

CONCURSO PARA A ESCOLHA DO LOGOTIPO DA CORRIDA DE RUA DO IFCE CAMPUS TIANGUÁ

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, designada pela Portaria Nº 5938/GABR/REITORIA, de 13 de junho de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 8 de agosto de 2023 (BS 8/8/2023), torna público o concurso para a escolha do logotipo da Corrida de Rua do IFCE *Campus* Tianguá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer normas de criação e procedimentos de seleção do logotipo da Corrida de Rua do IFCE *Campus* Tianguá, evento voltado a estimular a integração, a inclusão social, o cuidado com a saúde e a prática esportiva nas comunidades externa e interna, além de reforçar o compromisso desta instituição com a educação e a cidadania.

1.2. O logotipo vencedor será adotado como marca oficial da Corrida de Rua do IFCE *Campus* Tianguá e passará a ser propriedade exclusiva desta unidade acadêmica, que poderá utilizá-lo em qualquer ação relacionada ao evento, em meio digital ou impresso.

2. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. Poderão inscrever-se estudantes do *Campus* Tianguá regularmente matriculados(as) em cursos técnicos ou superiores.

2.2. As inscrições poderão ser feitas no período de 1º a 5 de agosto de 2025, mediante anexação e envio de proposta digitalizada, no formato .cdr, .png, .jpg ou .psd, ao e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.

2.3. Para fins de organização, o campo Assunto deve ser preenchido com "Seleção Logotipo Corrida do IFCE Tianguá", e a mensagem do e-mail deve conter:

- a) nome completo do proponente;
- b) nome do curso e período;
- c) CPF; e
- d) número de matrícula.

2.4. Não haverá limite de envio de propostas por proponente.

2.5. Será de responsabilidade do(a) proponente garantir a qualidade de visualização de elementos verbais e não verbais, disposição e proporcionalidade dos elementos e qualquer outro fator relacionado à estética e compreensão do conteúdo da proposta.

2.6. O IFCE *Campus* Tianguá não se responsabilizará por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem o envio ou recebimento das propostas de logotipo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A Corrida de Rua do IFCE *Campus* Tianguá terá como tema e *slogan* “A gente corre com você”.

3.1.1. O tema deverá nortear os proponentes para a criação de logotipo que concentre tanto a ideia da corrida como atividade física/prática esportiva quanto a ideia do *Campus* Tianguá como aliado na jornada da vida, em áreas como: educação, saúde, inclusão social, integração, cidadania, entre outros.

3.2. As propostas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) o nome IFCE *Campus* Tianguá e o *slogan*;
- b) as cores da marca dos Institutos Federais;
- c) componente que remeta ao ser humano;
- d) componente que remeta à inclusão e integração; e
- e) componente que remeta à corrida enquanto atividade física.

3.3. A comissão organizadora da Corrida de Rua do IFCE *Campus* Tianguá se responsabilizará pelo recebimento e classificação das propostas.

3.4. Cada membro da comissão analisará as propostas e atribuirá pontuação de 0 a 10 a cada um dos seguintes aspectos:

- a) identidade (relação com o conceito, o tema e o objetivo geral do evento).
- b) criatividade (inovação conceitual e técnica);
- c) originalidade (desvinculação de outras marcas existentes); e
- d) comunicação objetiva (concisão e universalidade).

3.5. Cada membro da comissão fará a média aritmética das pontuações que atribuir aos aspectos constantes do subitem 3.4.

3.6. Após o procedimento definido no subitem 3.5, a média dos resultados será calculada e a classificação será definida em ordem decrescente de pontuações, sendo ganhadora, portanto, a proposta que obtiver maior número de pontos.

3.7. Havendo empate na primeira colocação, o presidente da comissão organizadora proferirá o voto de desempate.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	1º a 5 de agosto
Análise e classificação das propostas	6 e 7 de agosto
Resultado	8 de agosto

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O(A) autor(a) da proposta vencedora receberá um brinde surpresa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste concurso não enseja nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte às pessoas participantes e não vincula a compra ou aquisição de quaisquer produtos ou serviços das pessoas envolvidas.

6.2. A simples participação neste concurso implica a total aceitação deste

regulamento, e os(as) participantes declaram, desde já, ser os(as) autores(as) das propostas de logotipo enviadas à comissão organizadora, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro(a).

6.2.1. Caso sejam utilizadas fontes comerciais, atentar para os direitos autorais.

6.3. Os(As) participantes também cedem e transferem ao IFCE *Campus* Tianguá, plena e irrevogavelmente, sem qualquer ônus para a instituição, todos os direitos autorais sobre todas as propostas de logotipo enviadas, para qualquer tipo de utilização, publicação e reprodução por qualquer meio ou técnica.

6.4. Ao(À) organizador(a) do evento reserva-se o direito de efetuar alterações que considerar necessárias à aplicação do logotipo escolhido.

6.5. Todos os documentos relacionados ao concurso serão divulgados em <https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>.

6.6. Quaisquer dúvidas ou divergências não previstas no presente regulamento serão julgadas e decididas pela comissão organizadora da Corrida de Rua do IFCE *Campus* Tianguá, mediante o e-mail edital.extensao.tiangua@ifce.edu.br.

Tianguá, 28 de julho de 2025.

LILIANY VICTOR MORAIS SANTANA
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Liliany Victor Morais Santana, Diretora-Geral do Campus Tianguá Substituta**, em 28/07/2025, às 17:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7674131** e o código CRC **CC1B51BB**.